



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Nome do Projeto:	Novo Modelo de Gestão de Contratações do TRT5
Demandante:	Diretoria-Geral
Documento Motivador:	Res. CNJ nº 347/2020: Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário; Lei nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Objetivos:

Geral

Instituir o novo modelo de gestão das contratações no TRT5, que consiste em estabelecer políticas, estratégias, papéis e responsabilidades, bem como processos, planos, delegação de competências, segregação de funções críticas e avaliação de riscos para a gestão de contratações, além de monitorar o desempenho da gestão de contratações com base no modelo estabelecido.

Específicos

- Regular a Gestão de Contratações no TRT5;
- Definir as competências, atribuições e responsabilidades dos cargos da área de gestão de contratações;
- Aperfeiçoar os controles internos;
- Criar mecanismos para monitoramento e medição da gestão de contratações;
- Padronizar regras e fluxos de trabalho;
- Gerir os riscos do processo de contratações;
- Criar ambiente para guarda e publicação de gestão de conhecimento, relativo à gestão de contratações do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Contextualização:

Os modelos de gestão praticados pelos órgãos públicos vêm evoluindo sistematicamente ao longo dos últimos anos, buscando a obtenção de ganhos de desempenho e produtividade, cumprimento de exigências legais, ajuste às melhores práticas de gestão, excelência na prestação de serviço, dentre outros objetivos.

A Gestão de Contratações compreende as estruturas responsáveis pelo planejamento, execução e controles relacionados às etapas do macroprocesso de contratações (planejamento da contratação, seleção de fornecedores e gestão de contratos). A gestão é a função responsável por planejar a forma mais adequada de implementar as diretrizes estabelecidas, executar os planos e fazer o controle de indicadores e riscos.

Nesse cenário, em 5 de outubro de 2020 foi publicada a Resolução CNJ N° 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

As diretrizes constantes da nova resolução reafirmam as funções da boa governança, quais sejam a de promover o direcionamento, a avaliação e o monitoramento da gestão, estabelecendo princípios e mecanismos estruturantes que visam garantir a sustentabilidade, a integridade, a eficiência dos atos praticados nas contratações e, principalmente, a entrega de melhores resultados à sociedade.

Os principais destaques da nova resolução são:

- Definição dos instrumentos de governança em contratações: o Plano de Logística Sustentável, o Plano Anual de Contratações, o Plano de Tratamento de Riscos e o Plano Anual de Capacitação para a área de contratações. Além disso, considera como planos orientadores o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Plano de Obras já estabelecidos em normativos do CNJ;
- Fortalecimento do Plano de Logística Sustentável - PLS, ao dispor que seu escopo, sempre que possível, deverá ser ampliado, alcançando o monitoramento dos grandes contratos do órgão, de modo a subsidiar a criação de políticas internas e a tomada de decisão da alta administração.
- Indicação das responsabilidades da gestão de contratações;
- Orientação para que as licitações para contratação de bens e serviços de uso comum pelos órgãos do Poder Judiciário sejam, preferencialmente, efetuadas por compras compartilhadas;
- Necessidade de definição de um modelo de competências para os ocupantes das funções-chave ligadas à governança e à gestão de contratações, observadas as disposições constantes da Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, incluindo os principais agentes do processo;
- Necessidade do Plano Anual de Capacitação conter ações de capacitação para as funções-chave da gestão de contratações, bem como agentes que atuam nas demais fases do processo, alinhado ao modelo de competências instituído;
- Quanto à estrutura física e tecnológica, estabelece que se proceda, periodicamente, a avaliação quantitativa e qualitativa da área de gestão de contratações e das unidades administrativas relacionadas ao macroprocesso de contratações, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos; que se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

fomente o emprego de tecnologias digitais padronizadas e integradas, que permitam soluções de contratações em formato eletrônico; e que se utilize ferramentas de contratações eletrônicas modulares, flexíveis, escaláveis e seguras para assegurar a continuidade, privacidade, integridade e isonomia nos negócios e proteger dados confidenciais.

As diretrizes apontam para a necessidade de aprimoramento da governança e da capacidade operacional da área de gestão de contratações dos tribunais e demais órgãos vinculados, de modo que esta tenha condições de alcançar os resultados almejados, alinhadas aos interesses institucionais e da sociedade.

Posteriormente, em 1º de abril de 2021, foi promulgada a Lei Nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, definindo um novo marco legal, em substituição às Leis nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações - RDC), além de abordar temas relacionados. Por dois anos, contados a partir da sua publicação, os órgãos públicos poderão optar entre a utilização da legislação antiga ou da nova, ao fim dos quais a nova Lei passará a ser obrigatória para todos.

Como principais diferenciais, a nova lei prevê cinco modalidades de licitação: concorrência, concurso, leilão, pregão e novidade denominada diálogo competitivo (art. 28). Foram extintas as modalidades “tomada de preço” e “convite”. Com relação aos critérios de julgamento, a norma prevê ‘melhor técnica ou conteúdo artístico’, ‘técnica e preço’, ‘maior retorno econômico’ e ‘maior lance’, em acréscimo aos tradicionais ‘menor preço’ ou ‘maior desconto’. Finalmente, a nova legislação estabelece um título exclusivo para tratar das irregularidades (Título IV), e determina a inclusão no Código Penal (art. 178) de um capítulo específico para tratar dos crimes em licitações e contratos administrativos, cominando penas para quem admitir, possibilitar ou der causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei.

Além da necessidade de atender ao disposto nas normas referenciadas, outras circunstâncias importantes estão sendo consideradas pelo TRT5 no processo de estruturação do presente projeto, a saber:

a) Estudo sobre a reestruturação da Coordenadoria de Material e Logística (CML)

Em 2020, a Coordenadoria de Material e Logística do TRT5 encaminhou proposta de reestruturação administrativa para criação de um núcleo específico de planejamento de contratações, através do Proad 61/2020. Posteriormente, em outubro de 2020, a Diretoria-Geral (DG) convocou reunião para indicar a necessidade de aprofundar o estudo no sentido de abordar a governança das contratações, a gestão de riscos e a gestão do processo de contratações desde o planejamento até a extinção contratual, nos termos da extensa Res. CNJ Nº 347/2020.

Em abril de 2021, a demanda de rever o estudo até então realizado se impôs à luz da Lei Nº 14.113, publicada na oportunidade. Em sequência, em junho de 2021, foi publicada a RA CSJT Nº 296/2021, que determinou critérios de padronização das unidades administrativas e da área de pessoal dos Tribunais Trabalhistas – outra demanda de adequação normativa aplicável ao tema proposto.

Como contribuição para o estudo, em julho de 2021, foi juntada aos autos uma proposta de diretrizes para operacionalização do novo modelo de contratações, elaborada pela Coordenadoria de Material e Logística, com três objetivos principais: formar as diretrizes operacionais básicas para a implantação de um novo modelo de gestão e execução do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

planejamento das contratações do TRT5, centralizado e, com foco na redução do custo processual (eficiência) e conexão com a gestão estratégica (efetividade); fornecer um roteiro para a implantação da rotina do plano de contratações anual do TRT da 5ª Região; e padronizar a instrução processual da fase de planejamento das contratações do TRT5. O documento apresenta um breve diagnóstico do processo licitatório em vigor no TRT5 e identifica alguns pontos críticos que necessitam de atenção e melhoria: deficiência da instrução das contratações do TRT5, no planejamento de algumas unidades demandantes; desconexão das contratações com o planejamento estratégico; ausência de padronização de procedimentos, das minutas de documentos e das especificações; falta de transparência na divulgação das contratações, em desacordo com as recomendações dos órgãos de controle; ausência de gerenciamento, de monitoramento de indicadores e auferimento de resultados com as contratações, em desconformidade com a legislação e com as orientações dos Órgãos Superiores.

Em seu parecer final, apresentado em abril de 2022, a Secretaria de Organização e Métodos encaminha proposta de estruturação administrativa da Coordenadoria de Material e Logística, com indicação da unidade gestora do macroprocesso de contratações, composição e competências da Comissão de Governança das Contratações, e de implementação da Política de Governança de Contratações, bem como informa ação em andamento para mapeamento do macroprocesso de contratações completo – desde a elaboração do documento de formalização da demanda até a extinção contratual, além de indicar ações a serem realizadas para efetivação e operacionalização das ações propostas.

O parecer se encontra na Secretaria de Organização e Métodos com previsão de encaminhamento para consideração superior.

b) Auditoria no Planejamento das Aquisições do TRT5

De outra parte, também em 2020, a então Secretaria de Controle Interno do TRT5 iniciou um trabalho de auditoria no Planejamento das Aquisições do Tribunal visando identificar os pontos mais vulneráveis no âmbito das contratações públicas, ressalvadas aquelas relacionadas com a área de tecnologia da informação, e induzir melhorias, notadamente no que atine ao tema governança e gestão das aquisições. No relatório de auditoria constante do doc. 16 do Proad 5327/2020, datado de 23 de setembro de 2020, a Secretaria de Controle Interno concluiu que “o órgão se encontra em fase de estudo para reformulação de sua política de contratação e de normatização de seus processos de trabalho relacionados às áreas envolvidas nas contratações, com vistas a aprimorar sua governança e adequar-se às recomendações do TCU e do CNJ”.

Com o objetivo de monitorar o atendimento das recomendações da referida auditoria, foi aplicado um questionário no mês de abril de 2022. Da análise dos resultados apresentados no questionário é possível identificar a situação atual apresentada pelas unidades auditadas, quais sejam, Diretoria-Geral e Coordenadoria de Material e Logística. Percebe-se que 60% das ações recomendadas estão em andamento (6) ou foram realizadas (2), todas essas indicadas como parte da entrega do projeto em construção, a exemplo da necessidade de publicação da política das contratações do TRT5; identificação das funções e responsabilidades dos dirigentes no planejamento e na gestão das contratações; identificação das funções e responsabilidades no processo das contratações; implementação de procedimentos de controles internos e de gestão de riscos da contratação, criação do núcleo de planejamento das contratações e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

acompanhamento periódico do plano de contratações. Demais achados foram indicados como concluídos.

c) Levantamento de governança do TCU

O Tribunal de Contas da União (TCU), no exercício de suas competências constitucionais, vem realizando levantamentos para conhecer melhor a situação da governança e gestão no setor público e estimular suas organizações a adotarem as boas práticas no tema. Em 2021, foram analisadas 378 organizações públicas e as notas foram apresentadas em gráficos do tipo radar, variando de 0 (0%) a 1 (100%).

O quadro abaixo apresenta o resumo dos resultados da autoavaliação do TRT5 no Levantamento de Governança e Gestão Públicas de 2021:

Indicador	Valor
iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)	68,6%
iGovPub (índice de governança pública)	71,8%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	73,8%
iGestPessoas (índice de capacidade em gestão de pessoas)	74,8%
iGovTI (índice de governança e gestão de TI)	76%
iGestTI (índice de capacidade em gestão de TI)	82,7%
iGovContrat (índice de governança e gestão de contratações)	33,5%
iGestContrat (índice de capacidade em gestão de contratações)	48,1%
iGovOrcament ((índice de governança e gestão orçamentária)	79,1%
iGestOrcament (índice de capacidade em gestão orçamentária)	64,7%

Sobre o modelo de gestão de contratações, consta no levantamento que no TRT5 há decisão formal ou plano aprovado para adotá-lo.

O quadro abaixo apresenta as informações fornecidas sobre a gestão de contratações:

4300. GESTÃO DE CONTRATAÇÕES		
	Controle	Situação no TRT5
4310. Promover a integridade na área de contratações	4311. A organização promove a ética nas contratações	Adota em menor parte
	4312. A organização torna públicos os documentos relacionados com cada contratação, contemplando as fases de	Adota em maior parte ou totalmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

	planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual, excepcionados os casos de sigilo amparados pela legislação	
4320. Desenvolver a capacidade da área de contratações	4321. A organização possui mecanismos para desenvolver a capacidade dos gestores da área de contratações	Adota parcialmente
	4322. A organização possui mecanismos para desenvolver a capacidade dos colaboradores da área de contratações	Adota parcialmente
	4323. A organização possui mecanismos para atrair e reter colaboradores na área de contratações	Adota parcialmente
4330. Realizar planejamento das contratações	4331. A organização executa processo de planejamento das contratações	Adota parcialmente
4340. Estabelecer processos de trabalho de contratações	4341. A organização definiu processo de trabalho para planejamento de cada uma das contratações	Há decisão formal ou plano aprovado para adotá-lo
	4342. A organização definiu processo de trabalho para seleção de fornecedores	Adota em maior parte ou totalmente
	4343. A organização definiu processo de trabalho para gestão de contratos	Adota em menor parte
4350. Gerir riscos em contratações	4351. Os riscos da área responsável pela gestão de contratações são geridos	Adota em menor parte
	4352. As equipes de planejamento das contratações analisam os riscos que possam comprometer a efetividade das etapas de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual ou que impeçam ou dificultem o atendimento da necessidade que originou a contratação	Adota em menor parte
4360. Contratar e gerir com base em desempenho	4361. A organização adota métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato e vinculação da remuneração da contratada ao desempenho apresentado	Não adota
	4362. Como condição para as prorrogações contratuais, a organização avalia se a necessidade que motivou a contratação ainda existe e se a solução escolhida ainda é a mais vantajosa para suprir essa necessidade	Adota em maior parte ou totalmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

4370. Realizar contratações sustentáveis	4371. A organização adota critérios e práticas sustentáveis nas contratações, quando cabível	Adota em maior parte ou totalmente
--	--	------------------------------------

d) Relatório de Levantamento (Avaliação de riscos na governança das contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus)

O CSJT solicitou a todos os 24 Tribunais Regionais do Trabalho, a Requisição de Documentos e Informações Circular nº 058/2020, a fim de se obter conhecimento sobre características relevantes das contratações de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra vigentes no exercício de 2020, separadas em 4 grupos: vigilância, limpeza e conservação, transporte e demais serviços (informática, copeiragem, recepção, brigadista, manutenção predial e outros).

Ao final, foram identificados fatores de risco considerados de alta probabilidade e impacto nas contratações de serviços de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e foram propostas medidas ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o apoio técnico do Núcleo de Governança das Contratações e da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT, que julgadas pertinentes, podem mitigar esses riscos, a fim de favorecer o alcance dos objetivos das aludidas contratações:

I. Sistema de Governança das contratações

4.1.1. Em observância ao disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, § 1º, da Resolução CNJ nº 347/2020, implementar e manter sistema de governança das contratações públicas da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, com identificação de instâncias internas e de apoio à governança e garantia de fluxos de informações entre as instâncias de governança e as partes interessadas.

II. Gestão de riscos e controles internos nas contratações

4.2.1.1. estabelecer as diretrizes e a metodologia para a implantação da gestão de riscos nas contratações, em especial, de serviços terceirizados;

4.2.1.2. gerenciar os riscos nas contratações, em especial, de serviços terceirizados; e

4.2.1.3. elaborar, anualmente, plano de ação para tratamento dos riscos avaliados no macroprocesso de contratações, em especial, de serviços terceirizados;

III. Plano de Logística Sustentável

4.3.1. Em observância ao disposto no art. 5º, caput e § 1º, c/c o art. 6º, caput e § único, e com o art. 8º, caput, da Resolução CNJ nº 347/2020, bem como com o art. 4º c/c o art. 5º da Resolução CNJ n.º 400/2021:

4.3.1.1 elaborar e implementar modelo de gestão da estratégia das contratações e da logística da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

4.3.1.2 elaborar e implementar o plano de logística sustentável da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, sistematizado e alinhado a outros planos instituídos em normativos específicos, que alcance o monitoramento dos contratos de terceirização de mão de obra;

4.3.1.3 considerar, no plano de logística sustentável da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, ações de incentivo à implantação da vigilância eletrônica integrada aos demais componentes do plano de segurança patrimonial;

4.3.1.4 considerar, no plano de logística sustentável da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, ações de incentivo à contratação de serviços de conservação e limpeza com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se estimativa do custo por metro quadrado; e

4.3.1.5 considerar, no plano de logística sustentável da Justiça do Trabalho de 1º e 2ª graus, ações de incentivo à implementação de modelo de transporte de servidores nos moldes adotados pelo Poder Executivo Federal, TáxiGov.

IV. Política interna de terceirização de mão de obra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

4.4.1.1. instituir, para toda a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; e

4.4.1.2. definir, por meio de resolução, as hipóteses em que serão dispensáveis a análise jurídica, devendo, para tanto, considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

V. Processos de licitação e contratação

4.5.1. Em observância ao disposto no art. 18, § 1º, incisos IV, V e VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como à presença de fatores de risco identificados no presente trabalho:

4.5.1.1. avaliar, detidamente, a viabilidade de tornar obrigatória, na elaboração de estudo técnico preliminar de processos que visem à contratação de mão de obra terceirizada, a análise das alternativas possíveis, a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, a descrição da solução como um todo e a estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo;

4.5.2. Em observância ao disposto nos arts. 18, § 1º, inciso VI, 19 e 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como à presença de fatores de risco identificados no presente trabalho:

4.5.2.1. desenvolver metodologia para a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, admitida a adoção de normativos do Poder Executivo Federal; e

4.5.2.2. desenvolver metodologia para pesquisa de preços de mercado, especialmente, para os percentuais dos Módulos 3, 4 e 6 da planilha de formação de preços;

4.5.3. Em observância ao disposto nos arts. 40, inciso II, e 48 da Instrução Normativa nº 05/2017, bem como à presença de fatores de risco identificados no presente trabalho:

4.5.3.1. desenvolver metodologia por amostragem de fiscalização contratual que permita aferir que a quantidade da prestação dos serviços está compatível com o estipulado em contrato, bem como os procedimentos de redimensionamento do pagamento sempre que a contratada deixar de utilizar recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada.”

O documento foi encaminhado para análise do Comitê Gestor de Contratações do TRT5, para ciência e atendimento às disposições contidas no Acórdão e relatório de Auditoria referente ao processo, com CSJT-A-1551-58.2021.5.90.0000 com cópia para a Secretaria de Auditoria para acompanhamento.

Justificativa do Projeto:

Diante do exposto, o projeto justifica-se pela necessidade de estabelecer, manter, monitorar e aprimorar o modelo de gestão de contratações do TRT5, visando a adequação à Lei 14133/2021, à Res. CNJ nº 347/2020, adoção das melhores práticas para evoluir a maturidade em governança e gestão de contratações, além do atendimento às recomendações da auditoria interna para o aprimoramento da governança e da gestão das aquisições no TRT5.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Produto do Projeto:

Conformidade das políticas, estratégias, instrumentos de governança e processos de trabalho da área de contratações do TRT5 à Lei 14133/2021, à Res. CNJ nº 347/2020, contemplando a adoção de procedimentos de controles internos e de gestão de riscos.

Não escopo:

Entrega da Política de Governança Institucional e da Política de Integridade e de Gestão de Riscos;

Entrega de software para licitações e contratos;

Qualquer melhoramento dos sistemas de informação nacionais que estão relacionados com o projeto: Proad, SCMP, SIGEO, SIGEP;

Mapeamento dos processos de trabalho das unidades envolvidas, além daqueles definidos como prioritários pelo Comitê Gestor de Governança de Contratações;

Eventuais aquisições de equipamentos para compor a infraestrutura.

Metas de resultado:

1. Publicar o Plano Anual de Contratações de 2023 até outubro, conforme padrão estabelecido pela Res. CNJ N° 347/2020;
2. Executar uma contratação aplicando a nova lei de licitações até dezembro de 2022;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Restrições:

- a) Data limite para adequação do TRT à Lei 14.133: 31/03/2023;
- b) Uso do SIGEO para gestão orçamentária e financeira;
- c) Uso do PROAD para tramitação de expedientes e processos administrativos;
- d) Disponibilidade limitada de servidores nas unidades envolvidas na efetiva execução do projeto;
- e) Disponibilidade limitada de cargos e funções comissionadas para uma ideal reestruturação das unidades.

Premissas:

- a) O projeto contará com o apoio amplo e irrestrito da Alta Administração para sua execução;
- b) O Conselho Superior da Justiça do Trabalho apoiará os Regionais para cumprimento das seguintes medidas previstas no acórdão do Processo CSJT-A1551-58.2021.5.90.0000: elaboração e implementação do plano de logística sustentável da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; a instituição de modelos uniformes de documentos (editais, termos de referência e contratos) e normatização de questões relacionadas à Política Interna de Terceirização de mão de obra (Proad 9711/2020);
- c) O TRT5 irá publicar a Política de Governança Institucional e a Política de Integridade e Gestão de Riscos.
- d) O Comitê Gestor de Contratações é responsável pela aprovação das políticas, estratégias, instrumentos de governança e processos de trabalho da área de contratações do TRT5;
- e) As unidades do TRT5 estarão comprometidas com a revisão dos processos de negócio para adaptação aos novos normativos;
- f) Os gestores do TRT5 fornecerão respostas tempestivas aos pedidos de informações necessárias para execução do projeto;
- g) Existirá alocação de equipe de TI e de negócio em quantidade de servidores compatível com a execução das atividades definidas no cronograma do projeto;
- h) O TRT5 adotará solução local para elaboração do Plano de Contratações Anual até que a solução nacional, a ser estabelecida pelo CSJT, esteja disponível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Serviços/Áreas Envolvidas:

Área	Nome de Contato	Responsabilidades
Diretoria-Geral	Orocil Junior	Patrocinador do projeto. Garantir a disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários; representar o projeto entre os postos da alta administração; assumir a tomada de decisões finais; informar o gerente do projeto e equipe sobre mudanças na organização (estratégicas e ou políticas) capazes de afetar o projeto; aprovar e encaminhar estratégias/documentos para deliberação superior, quando necessário;
Secretaria de Gestão Estratégica	Márcio Fernando	Supervisor do projeto. Prover orientação e perspectiva ao projeto; acompanhar o progresso do projeto; endossar o projeto no TRT5;
Coordenadoria de Projetos Especiais	Claudia Cristina Ferreira Jorge	Gestor do projeto. Elaborar documentação do projeto; planejar e controlar as ações do projeto e as variáveis (riscos, premissas, restrições, contingências e mudanças); coordenar a execução das atividades e a distribuição dos recursos; coordenar as reuniões; contribuir para definição das estratégias; contribuir com a elaboração de manuais e minutas de atos normativos.
Secretaria-Geral da Presidência	Taciano Vasconcelos	Contribuir para definição das estratégias;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Diretoria-Geral	Leandra Leal	Contribuir para definição das estratégias; Contribuir com a elaboração de manuais e minutas de atos normativos; elaborar atas de reunião; levantar informações necessárias para execução do projeto.
Secretaria de Organização e Métodos	Adriana Ramos	Contribuir para definição das estratégias; avaliar a interrelação dos requisitos das diferentes áreas; mapear as atividades das unidades envolvidas; analisar a melhoria de processos de trabalho identificados como prioritários.
Secretaria de Administração	Caroline Magalhães	Contribuir para definição das estratégias; contribuir com a elaboração de manuais e minutas de atos normativos; levantar informações necessárias para execução do projeto; validar entregas relativas à sua área de atuação.
Coordenadoria de Material e Logística	Gustavo Nascimento Guimarães	Contribuir para definição das estratégias; fornecer informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo projeto; validar entregas relativas à sua área de atuação.
Coordenadoria de Material e Logística	Nivaldo Souza Magnavita Filho	Contribuir para definição das estratégias; Contribuir com a elaboração de manuais e minutas de atos normativos; Levantar informações necessárias para execução do projeto; Validar entregas relativas à sua área de atuação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Coordenadoria de Manutenção e Projetos	Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães	Contribuir para definição das estratégias; Fornecer informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo projeto; Validar entregas relativas à sua área de atuação.
Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação	Márcio Luís Santos Costa	Contribuir para definição das estratégias; Fornecer informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo projeto; Validar entregas relativas à sua área de atuação.
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Tarcísio Filgueiras	Contribuir para definição das estratégias; Fornecer informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo projeto; Executar ações de capacitação e desenvolvimento de pessoas demandadas pelo projeto.
Escola Judicial	Lucila Borges Cruz	Contribuir para definição das estratégias; Fornecer informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo projeto; Executar ações de capacitação e desenvolvimento de pessoas demandadas pelo projeto.
Secretaria de Orçamento e Finanças	Carlos Alberto Marinho dos Santos	Contribuir para definição das estratégias; Fornecer informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo projeto; Validar entregas relativas à sua área de atuação.
Coordenadoria de Segurança Institucional	Fabiano Barbagelata Drummond	Contribuir para definição das estratégias; Fornecer informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo projeto; Validar entregas relativas à sua área de atuação.
Secretaria de Tecnologia da	Érica Cristina Dórea Rossiter Tavares	Contribuir para definição das estratégias; Fornecer informações gerenciadas pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Informação e Comunicações		unidade, requisitadas pelo projeto; Viabilizar infraestrutura e soluções tecnológicas necessárias; Validar entregas relativas à sua área de atuação.
Núcleo de Gestão Socioambiental e Cultural	Sandro Micucci Santos	Contribuir para definição das estratégias; Fornecer informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo projeto; Viabilizar infraestrutura e soluções tecnológicas necessárias; Validar entregas relativas à sua área de atuação.
Secretaria de Comunicação Social	Josemar Arlego Junior	Comunicação do projeto. Contribuir para definição das estratégias; Fornecer informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo projeto; Validar entregas relativas à sua área de atuação.

Viabilidade Técnica – Econômica:

Existem recursos humanos internos disponíveis: Sim Não

A equipe conhece a tecnologia ou o processo: Sim Não

Existe opção de subcontratar o serviço ou produto Sim Não

Levando-se em consideração que para implementação das ações serão realizadas reuniões e contatos com as áreas internas do TRT da 5ª Região e gestores das áreas de negócio,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

estima-se que, nesse ponto, não haverá custos excedentes para este Tribunal, exceto a utilização de equipamentos para apresentações.
Haverá custo para realização de treinamento dos servidores e magistrados.

Categorização do Projeto

Projeto Estratégico:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Projeto Previsto no orçamento	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Duração do Projeto	<input type="checkbox"/> 1- 6 meses	
	<input checked="" type="checkbox"/> 7 – 12 meses	
	<input type="checkbox"/> 13 – 18 meses	
	<input type="checkbox"/> 19 – 24 meses	
	<input type="checkbox"/> acima de 2 anos	

Entregas e Marcos do Projeto:

	Entrega	Descritivo	Prazo
1	Instituição e regulamentação dos colegiados relacionados com a gestão de contratações	Identificação das comissões, comitês e grupos de trabalho relacionados com a gestão de contratações; Contribuição para adequação ao disposto na Res. CSJT 325/22	JUN/2022
2	Minuta da Política de Aquisições	Conceitos, Princípios, Diretrizes (gerais, terceirização, compras, gestão de estoques, compras compartilhadas, compras de pequeno valor, gestão de riscos das contratações), Critérios e práticas sustentáveis nas aquisições, Contratações de Soluções de TIC, Modelo do processo sancionatório decorrente de compras e contratações públicas, Plano Anual de Contratações (elaboração, aprovação, revisão, publicação, acompanhamento, execução).	JUN/2022
3	Estabelecimento das competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes e dos demais cargos da área de gestão de contratações		JUN/2022
4	Processo de elaboração do Plano Anual de Capacitação		JUN/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

5	Plano Anual de Capacitação 2022 atualizado		JUN/2022
6	Revisão do macroprocesso de contratações do TRT5	Mapeamento dos principais processos de trabalho do macroprocesso de contratações	AGO/2022
7	Plano Anual de Contratações 2023	Adequação do PCA de 2023 ao estabelecido na Res.CNJ N° 347/2020	SET/2022
8	Revisão da estrutura organizacional da área de contratações		SET/2022
9	Regulamentação do Processo de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços (planejamento, seleção de fornecedores e gestão de contratos)	Planejamento da contratação (dod, unidades requisitantes, etp, gestão de riscos, tr/pb, abertura do processo); Seleção do fornecedor (contratação direta, licitação, rp, prazos do processo de aquisição de bens e contratação de serviços); Gestão e fiscalização de contratos; Regulamentação dos procedimentos visando à elaboração de Termos de Referência, Editais, Contratos e pesquisas de preços; Padronização e divulgação de modelos de documentos.	AGO/2022
10	Programa de Integridade das Contratações (código de ética)		SET/2022
11	Plano de Tratamento de Riscos - macroprocesso de contratações		SET/2022
12	Adoção de procedimentos de controles internos e de gestão de riscos;		SET/2022
13	Criação do ambiente para divulgação da Governança e Gestão de contratações;		SET/2022
14	Monitoramento do desempenho da gestão de contratações (painel BI)	Criação de indicadores e implementação de solução de BI para apresentar o resultado das medições. Considerar os indicadores do PEI e do PLS relacionados.	OUT/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

15	Atualização da página da transparência do TRT5 no que concerne ao macroprocesso de contratações;		OUT/2022
16	Execução do projeto piloto para validação do novo modelo.		DEZ/2023
17	Revisão e atualização dos documentos demandados pela Lei N° 14133		MAR/2023
18	Revisão e atualização dos documentos demandados pela Res. CNJ N° 347/2020		MAI/2023

Quadro de Alterações – Aprovações

Preparado por:	Data:	Aprovado por:	Data de Aprovação:
Assinatura da Aprovação:			
Preparado por:	Data:	Aprovado por:	Data de Aprovação:
Assinatura da Aprovação:			
Preparado por:	Data:	Aprovado por:	Data de Aprovação:
Assinatura da Aprovação			